



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.572-A, DE 2025

(Da Sra. Ely Santos)

Institui o Dia Nacional do Assessor Parlamentar; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DEFENSOR STÉLIO DENNER).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ELY SANTOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Deputada **ELY SANTOS**)

Institui o Dia Nacional do Assessor Parlamentar.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Nacional do Assessor Parlamentar**, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de maio.

Art. 2º O Dia Nacional do Assessor Parlamentar passa a integrar o calendário oficial de eventos do Brasil.

Art. 3º Esta data tem como objetivo reconhecer a importância do assessor parlamentar na formulação de políticas públicas, no suporte técnico e estratégico aos mandatos legislativos e na interlocução com a sociedade.

Art. 4º O poder público poderá promover eventos, debates e ações educativas que valorizem e disseminem o papel desempenhado pelos assessores parlamentares.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICAÇÃO

Os assessores parlamentares exercem um papel fundamental no funcionamento do Poder Legislativo. São profissionais que atuam diretamente na formulação, análise e tramitação de proposições, além de contribuíremativamente para a interlocução entre os parlamentares, instituições públicas e a sociedade civil. Sua atuação qualificada fortalece o processo democrático e assegura maior eficiência no desempenho das funções legislativas.

Apesar da notória relevância de suas atribuições, essa categoria ainda não possui uma data oficial de reconhecimento em âmbito nacional. A escolha do dia 23 de maio tem como referência a data já adotada pelo estado de São Paulo para homenagear os profissionais que atuam como assessores políticos e legislativos, servindo, portanto, como marco simbólico adequado para essa celebração.

A instituição do Dia Nacional do Assessor Parlamentar representa um importante gesto de valorização e reconhecimento àqueles que, nos bastidores da política, contribuem decisivamente para o bom andamento dos trabalhos legislativos e para o fortalecimento da representação popular.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto, certo de que se trata de uma justa homenagem a uma categoria essencial ao funcionamento da nossa democracia.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.



Deputada **ELY SANTOS**

Apresentação: 08/04/2025 18:57:40.000 - Mesa

PL n.1572/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259344588300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ely Santos



* C D 2 2 5 9 3 4 4 5 8 8 3 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2025

Institui o Dia Nacional do Assessor Parlamentar.

Autor: Deputado ELY SANTOS

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.572, de 2025, de autoria do Senhor Deputado Ely Santos, visa instituir o “Dia Nacional do Assessor Parlamentar”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de maio.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O Projeto de Lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 2 5 4 1 4 6 1 4 5 9 0 0 *

A proposição que institui o Dia Nacional do Assessor Parlamentar representa não apenas um gesto de reconhecimento profissional, mas também um importante marco simbólico na valorização daqueles que atuam na sustentação técnica, política e institucional do Poder Legislativo brasileiro.

O assessor parlamentar, figura muitas vezes invisibilidade no debate público, desempenha papel estratégico para a boa condução dos trabalhos legislativos. São esses profissionais que, nos bastidores da política, analisam proposições, constroem consensos, redigem pareceres, produzem conteúdo técnico e fazem a ponte entre mandatos e a sociedade civil organizada. Trata-se, portanto, de uma atuação que conjuga conhecimento técnico, sensibilidade política e compromisso com o interesse público.

Ao propor a criação de uma data nacional dedicada a essa categoria, o projeto também presta homenagem ao trabalho cotidiano que contribui diretamente para o aperfeiçoamento da democracia representativa.

Celebrar o Dia Nacional do Assessor Parlamentar é, portanto, reconhecer a importância da equipe que dá sustentação à atuação parlamentar e que, em última instância, contribui para a materialização dos direitos da população por meio da boa elaboração e fiscalização das leis.

A escolha da data de 23 de maio, já adotada em âmbito estadual por São Paulo, contribui para a consolidação de um marco comemorativo de abrangência nacional, valorizando uma categoria que hoje carece de reconhecimento formal no calendário cívico brasileiro.

Dessa forma, entendemos que a proposta está em sintonia com os objetivos desta Comissão ao promover o reconhecimento simbólico de categorias profissionais que fortalecem as estruturas democráticas e colaboram com a construção de uma política pública de qualidade.

Com relação ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar que o objeto da presente proposição ainda precisa ser avaliado em consulta ou audiência pública realizada com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas



* C D 2 5 4 1 4 6 1 4 5 9 0 0 *

vinculadas aos segmentos interessados na criação da data comemorativa em análise.

Contudo, em face do entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025¹, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”, não vemos óbice em aprovar o projeto nesta Comissão.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.572, de 2025.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator



* C D 2 2 5 4 1 4 6 1 4 5 9 0 0 *





Câmara dos Deputados

Apresentação: 03/07/2025 09:32:13.717 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL1572/2025
DAP n 1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.572/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Marcelo Queiroz, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Célia Xakriabá, Diego Garcia, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257283385200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa